DECRETO Nº3.058, DE 17 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.763, de 25 de maio de 2023, um crédito suplementar, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 – Secretaria de Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições **(Ficha 84)**
Fonte de Recurso – 02.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$132.388,18

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **(Ficha 178)**
Fonte de Recurso – 2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 45.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.10.02 –Obras e Instalações
10.301.0011.2037 – Manutenção do Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **(Ficha 294)**
Fonte de Recurso – 02.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$175.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de julho de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.